

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA Gabinete do Prefeito

LEI Nº 397/2018.

FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
- **Art. 1º** Fica fixado em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) o valor do salário mínimo do Município de Camutanga/PE
- **Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo, se necessárias.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Camutanga/PE, em 15 de maio de 2018.

Armando Pimentel da Rocha Prefeito Municipal